



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº. 852/2017

Arapoti, 04 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência

**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar em **Regime de Urgência Simples** o **Anteprojeto de Lei Ordinária de nº. 100/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar nossos elevados protestos de grande estima e consideração.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**

Prefeita

Câmara Municipal de Arapoti

Recebi em 04/12/17

Protocolo nº \_\_\_\_\_

10:59

  
Direção  
**ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO**  
Câmara Municipal de Arapoti  
Diretor Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DAPREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico - CEP 84990-000 - Fone/Fax (043) 3512-3000.  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) - CNPJ N° 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI - PARANÁ

### ANTEPROJETO DE LEI N° 100/2017

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10-Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 -Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0004.1382 - Incentivo Financeiro para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação</b>	
519 - 339030 - Fonte 00495 - Material de Consumo	10.000,00
520 - 449052 - Fonte 00495 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2°** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação, apurado na seguinte conta:

Red./Agência/N° Conta/Descrição	Valor R\$
4434/ 3175 / 22-1 / CEF - APSUS - 22-1	40.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DAPREFEITA

Rua Placido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (D43) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A finalidade do crédito é incluir as dotações orçamentárias para as despesas "Material de Consumo" e "Equipamentos e Material Permanente" na fonte "495 – Atenção Básica" da ação "Incentivo Financeiro para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação".

Os recursos a serem utilizados para reforço da dotação mencionada são os provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, Inciso II da Lei 4.320/64, decorrente do recebimento de recursos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA). O recurso será utilizado para a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia.

A alteração orçamentária solicitada atende às necessidades de ajustes no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação contida no ofício nº. 1909/2017 da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

Outrossim, informamos que a minuta do presente Anteprojeto de Lei, passou por deliberação do insigne CMS - Conselho Municipal de Saúde de Arapoti, nos termos do ofício nº. 159/2017 de 30 de novembro de 2017 em anexo.

Diante do exposto, encaminhamos em Regime de Urgência Simples, o presente Anteprojeto para análise desta Egrégia Casa de Leis.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita em 04 de dezembro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

  
**ADEMIR APARECIDO MOREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Contabilidade

  
**MARCELO BRANDÃO DA SILVA**  
Contador

**GUILHERME DA COSTA LOPES**  
Contador